



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 28, de 29 de Setembro 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023 da
Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada no dia 28/09/2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE de 2023 foi apresentada e amplamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim;

b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada e apresentada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e que *foi encaminhado pra apreciação do Conselho dentro do prazo estabelecido legalmente e foram amplamente discutidos em reunião de plenária;*

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 028/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza